



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/2021

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 16/2021, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa obter autorização legislativa para doar bem imóvel ao Estado do Paraná para construção da sede da 3ª Companhia do 16º Batalhão da Polícia Militar.

O projeto veio acompanhado de justificativa à fl. 4, e instruída com fotocópias de laudos de avaliação (fls. 5-10), da matrícula do bem imóvel (fl. 11), de memorial descritivo (fl. 12) e de planta da área (fl. 13)

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 14-18, sugerindo a adequação do projeto às técnicas legislativas.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto aos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que inexistente inconstitucionalidade ou ilegalidade na matéria.

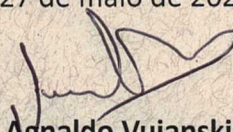
Quanto a técnica legislativa, está em desacordo com os fundamentos da Lei Complementar Federal nº 95/98.

Portanto, em razão das inconsistências redacionais, apresento substitutivo.

Desta forma, entendo que o projeto se reveste de boa forma constitucional e legal, razão pela qual opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO no substitutivo apresentado.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2021.


Vereador Agnaldo Vujanski de Jesus
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	456/2021
Data	27/05/2021
às	16 horas 53 minutos.
	
Servidor	